

LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO SUPER COPA DOS CAMPEÕES DA BOCHA “TAÇA JOÃO DAGNESE”, CONSTANTE NO CALENDARIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1.775, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006; AUTORIZA A EXECUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Super Copa dos Campeões da Bocha “TAÇA JOÃO DAGNESE”, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. O evento descrito no *caput* deste artigo realizar-se-á de 15 a 17 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas atéR\$ 500,00
- Despesas com fotos e revelações até o valor deR\$ 50,00

Total de gastos previstos até o montante deR\$ 550,00

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

27.811.0031.1.144000- PROMOVER CAMPEONATOS MUNICIPAIS

3.3.90.31.00.00 – Premiações Cult., Artist., Cient., Desport., e outras

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal